



## **EDITAL 10/2025/PPGECI**

### **PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS - 2026 MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL**

O COORDENADOR do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeado pela Portaria nº 325/2024/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 139, de 08 de Agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares e especiais para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – mestrado com início previsto para o primeiro semestre de 2026 em estrita observação das normas contidas neste edital e na legislação vigente.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente processo seletivo consiste nas etapas de inscrição, homologação das inscrições, análise da documentação e defesa da proposta de pesquisa (em português ou espanhol) com os candidatos.

1.2 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.3 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNILA em portaria institucional específica, publicada no boletim de serviço da instituição e disponibilizada no site do Programa.

#### **2. DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Serão ofertadas 12 (doze) vagas, observando-se a destinação de 50% (cinquenta por cento) para brasileiros/as e 50% (cinquenta por cento) para estudantes internacionais/ provenientes de países da América Latina e Caribe.

- (a) até 4 (quatro) vagas para a linha de Materiais e Ecoeficiência.
- (b) até 4 (quatro) vagas para a linha de Estruturas.
- (c) até 4 (quatro) vagas para a linha de Sustentabilidade e Inovação.

2.2. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

2.3. Em caso de uma linha de pesquisa não preencher todas as vagas a ela destinadas, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outra linha, conforme ordem de classificação no processo seletivo.

2.4. Aos candidatos habilitados no processo seletivo, mas não classificados como alunos regulares, serão ofertadas até 3 (três) vagas por linha de pesquisa como alunos especiais do programa.

I. A definição para aluno especial encontra-se no Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNILA, disponível na página do Programa:

<https://portal.unila.edu.br/prppg/pos-graduacao/InstrucoesNormativastrictosensu.pdf>.

II. Havendo a desistência de aluno classificado dentro do número de vagas regulares, o aluno matriculado como especial do PPGEI, selecionado por este edital de processo seletivo, poderá ser chamado a ocupar a vaga de aluno regular, de acordo com manifestação de interesse por parte de docente permanente do programa e aprovação do Colegiado do PPGEI.

III. Cabe ao Colegiado do PPGEI, autorizar número maior de vagas para alunos regulares caso haja manifestação de interesse por parte de docente permanente do programa.

IV. O período a ser cursado em caráter de Aluno Especial do PPGEI é de 2 (dois) semestres – 1 (um) ano – a contar de sua admissão, o qual poderá cursar no máximo 3 (três) disciplinas, limitado a duas disciplinas por semestre letivo.

2.5. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório (regular e especial).

2.6. A reserva de vagas e as vagas adicionais estão regulamentadas pela Resolução COSUEN nº 4, de 03 de março de 2022, que institui o Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, disponível no link: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-4-2022-cosuen-2261> .

2.7. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento com candidatos/as aprovados/as em outra modalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

## 2.8. Quadro 1 – Distribuição de Vagas

MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS
Indígenas*	1 vaga a mais*
Pessoas autodeclaradas Trans*	1 vaga a mais*
Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e pessoas com deficiência*	Mínimo de 30% do total de vagas
Quilombolas*	1 vaga a mais*
Refugiados/Portadores de visto humanitário*	1 vaga a mais*

\*Conforme Resolução CONSUN nº. 04/2022, podendo ser alterado para mais, conforme disponibilidade do PPG.

## 3. DAS VAGAS VIA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário e candidatos com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em qualquer modalidade de reserva via ações afirmativas, a vaga será preenchida por candidatos(as) que concorram a vagas em outra modalidade, respeitada a ordem de classificação.

3.3. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979.

3.4. O preenchimento das vagas reservadas e das adicionais, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica.

3.5. Os (As) candidatos(as) que desejarem concorrer à reserva de vagas para ações afirmativas, devem anexar o Formulário de Autodeclaração (Anexo VII), no ato da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

3.6. Os(As) candidatos(as) indígenas e candidatos(as) quilombolas devem anexar além do Formulário de Autodeclaração (Anexo VII), a Declaração de Pertencimento (Anexo VIII), assinada pelas lideranças da comunidade/povo de origem.

3.7. As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão, no ato da inscrição, anexar laudo médico com os seguintes critérios:

- a) laudo original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- b) O laudo deve conter o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e ser anexado juntamente com a inscrição.

3.8. Os (As) candidatos(as) que concorrem à reserva de vagas para pessoas refugiadas, devem enviar:

- a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou,
- b) protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474/07.

3.8.1 No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014.

3.8.2 No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

3.9. Todos os documentos adicionais para candidatos(as) à reserva de vagas devem ser anexados no ato da inscrição.

#### **4. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. O procedimento de validação das autodeclarações e de documentos solicitados no ato de inscrição, para fins de preenchimento das vagas reservadas via ações afirmativas, será realizado por Bancas de Validação dos requisitos obrigatórios para acesso às vagas destinadas às ações afirmativas.

4.2. As Bancas de Validação ocorrerão em período após o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma e anterior ao período de matrícula dos(as) aprovados(as).

4.3. O(A) candidato(a) à reserva de vagas de ações afirmativas só estará apto(a) a se matricular após passar pela Banca de Verificação.



4.4. Poderá ser interposto recurso contra o resultado da Banca de Verificação.

4.5. Fica reservado ao Programa o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, de:

- I - excluir a pessoa do processo seletivo;
- II - indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
- III - desligar o/a discente do Programa de Pós-Graduação.

4.6. O(A) candidato(a) que, em Banca de Heteroidentificação, não apresentar documento oficial de identificação, ou não comparecer, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.7. A aferição dos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) será realizada exclusivamente na forma presencial.

4.8. O resultado referente às Bancas de Validação, será divulgado na página de documentos da UNILA em: <https://documentos.unila.edu.br>.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Para o processo seletivo, o candidato deverá acessar o portal de inscrições disponível no site: [https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), anexando os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo, devidamente preenchida, datada e assinada (formulário específico fornecido pelo PPGECI –ANEXO I) - O formulário editável encontra-se no site [https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/documentos-1/copy3\\_of\\_Anexo\\_I.pdf](https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/documentos-1/copy3_of_Anexo_I.pdf) denominado “ANEXO I – Formulário de Inscrição – Aluno Regular”;

II. Diploma de Graduação ou Atestado de Provável Formando (apresentar frente e verso);

III. Histórico Escolar de Graduação completo;

IV. Registro Geral (RG) digitalizado ou equivalente legal, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte). Todos os documentos deverão estar dentro da validade (apresentar frente e verso);

V. CPF (ou passaporte para estrangeiro);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

VI. Curriculum Lattes ou Vitae, incluindo o ORCID (fazer registro em <https://orcid.org/> e incluir id no Lattes);

VII. Comprovantes do Curriculum Lattes ou Vitae (em arquivo único, apenas os indicados no Anexo II);

VIII. Caso existente (opcional), comprovante de proficiência em língua estrangeira de acordo com a Deliberação N° 05/2024 do Colegiado do PPGEI disponível em: (<https://portal.unila.edu.br/programas-pos-graduacao/engenharia-civil/regulamentos/documentos>). A pontuação em proficiência em língua estrangeira no processo seletivo do presente edital não isenta o candidato aprovado de realizar o pedido de proficiência em língua estrangeira, uma vez matriculado no PPGEI, seguindo as normas estabelecidas.

IX. Proposta de Pesquisa (conforme ANEXO IV);

X. (Opcional) Outros documentos relevantes conforme item 5.5.

XI. (Opcional) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, para os que não concluíram a graduação no Ato da Inscrição.

5.2. O candidato deverá solicitar, para até 3 (três) recomendantes (ex-professores, ex-orientadores, colegas de trabalho, etc.), o envio de carta de recomendação. Os recomendantes, a pedido dos inscritos, deverão preencher e enviar um formulário on-line (link: <https://forms.gle/u9oDxYxd6UFmYE8Y8>) conforme instruções no ANEXO V, dentro do prazo descrito no cronograma deste Edital. Estas serão consideradas na avaliação do Curriculum do candidato, sendo indicado o envio de ao menos 2 (duas) cartas de recomendações.

5.3. Somente as atividades indicadas na tabela do Anexo II do Curriculum Lattes ou Vitae devidamente documentadas serão consideradas para efeito de atribuição de pontuação, as quais deverão ser agrupadas seguindo a ordem de citação no currículo.

5.4. Todos os documentos devem ser enviados em arquivo formato.pdf, agrupados conforme subitens do item 5.1.

5.5. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto de pesquisa atrelado à bolsa. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa. Incluí-los no campo “outros documentos relevantes” no ato da inscrição.

5.6 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo poderão ser reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar apenas a documentação complementar para a matrícula, se necessário, e o original dos documentos constantes no item 3.1 para verificação, além de Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, Comprovante de quitação eleitoral (para brasileiros) e Certificado de Reservista (para brasileiros).

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

6.1. O presente processo seletivo consiste nas etapas de inscrição, homologação das inscrições, análise da documentação (AD) e defesa da proposta de pesquisa (DPP).

6.2. A homologação possui apenas caráter eliminatório. Já as etapas de Análise da Documentação (AD) e Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) possuem caráter classificatório e eliminatório.

6.3. A etapa de Análise da Documentação (AD) será realizada com base na avaliação do currículo documentado, proficiência em inglês ou outro idioma, cartas de recomendação, e Análise da Proposta de Pesquisa, conforme itens da Tabela do Anexo II.

6.4. Na etapa de Análise da Documentação (AD), a proposta de pesquisa será avaliada:

I. Inovação e aderência com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa;

II. Qualidade e originalidade da redação da proposta de pesquisa;

III. Viabilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa;

IV. Atualidade e fundamentação.

6.5. O candidato será eliminado caso seja constatado plágio ou interferência direta de outra pessoa na redação de sua Proposta de Pesquisa. Por interferência direta entende-se a redação de partes da proposta ou sua revisão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

6.6. Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório, sendo aprovados para a próxima etapa (Defesa da Proposta de Pesquisa – DPP) até 20 (vinte) candidatos por linha de pesquisa, conforme ordem de classificação.

6.7. A pontuação de cada item da produção científica deverá ser obrigatoriamente comprovada documentalmente e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação (de acordo com o critério usado pela CAPES referente à área de Engenharias I), número de coautores, autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

6.8. A Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) de caráter classificatório e eliminatório consiste em uma entrevista pré-agendada com o candidato, com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do PPGEI da UNILA, com duração máxima de 20 minutos.

6.9. A Defesa da Proposta de Pesquisa será realizada somente por videoconferência (remota). O calendário da Defesa da Proposta de Pesquisa será divulgado no Portal de Editais da Unila ([https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_rg\\_o\\_responsavel\\_tid=618&field\\_errata\\_value=All](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_responsavel_tid=618&field_errata_value=All)).

6.10. Na etapa de Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) será avaliado:

- I. Inovação e aderência com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa;
- II. Exequibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa,
- III. Desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.

6.11. A nota final do Processo Seletivo (NF) será dada pelo somatório da Análise da Documentação (AD) e Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP), as quais têm peso 0,30 e 0,70, respectivamente, conforme equação abaixo.

$$NF = AD * 0,30 + DPP * 0,70$$

6.12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em cada linha de pesquisa, sendo considerados classificados aqueles que obtiverem pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.



6.13. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Maior nota na defesa da proposta de pesquisa; (2) Maior nota na avaliação documental (3); e, maior idade.

6.14. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados no portal de Editais da Unila ([https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_rg\\_o\\_responsavel\\_tid=618&field\\_errata\\_value=All](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_responsavel_tid=618&field_errata_value=All)) ou página do PPGEI (<https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/editais>) e no boletim de serviço da instituição.

6.15. Os classificados até o limite do número de vagas de cada linha de pesquisa (até 04 regulares e 03 especiais), desde que atendam o disposto no item 6.12, serão chamados para integrar o programa de mestrado do PPGEI.

6.16. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II - Apresentar documento com plágio;
- III - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- IV - Não realizar a defesa da proposta de pesquisa na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada no portal de Editais da Unila.

## **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado no portal de Editais da Unila, em [https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_rg\\_o\\_responsavel\\_tid=618&field\\_errata\\_value=All](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_responsavel_tid=618&field_errata_value=All).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

7.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser preenchidos (Anexo VI) e direcionados para o e-mail do programa ([secretaria.ppgeci@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgeci@unila.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado acima, ou por outra via, não serão analisadas.

## **8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O Calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/ PRAZO</b>
Publicação do Edital	11 de Agosto de 2025
Prazo de inscrição	11 de Agosto de 2025 a 11 de Novembro de 2025
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	14 de novembro de 2025
Data limite para envio/recebimento das cartas de recomendação	11 de novembro de 2025
Prazo para recurso da homologação das inscrições indeferidas	Até 16 de novembro de 2025 (envio por e-mail)
Resultado dos recursos referente à homologação das inscrições	Até 17 de novembro de 2025
Período de Análise Documental (AD) das candidaturas deferidas	17 a 21 de novembro de 2025
Divulgação da relação de candidatos aprovados após análise documental (AD)	Até 25 de novembro de 2025
Prazo para recurso em relação ao resultado de Análise Documental (AD)	Até 26 de novembro de 2025 (envio por e-mail)
Divulgação da Relação dos candidatos aprovados para a Defesa de Proposta de Pesquisa (DPP) e do Calendário de Entrevistas	Até 28 de novembro de 2025
Período de análises e realização da Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) e Entrevistas	29 de novembro a 05 de dezembro de 2025
Divulgação da lista preliminar de aprovados	Até 10 de dezembro de 2025
Prazo para Recurso da Lista de Aprovados	Até 12 de dezembro de 2025 (por e-mail)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Divulgação do resultado final	Até 19 de dezembro de 2025
Matrícula	A data estará definida no edital de resultado final
Início das aulas	Aguardando calendário da Universidade

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula em local a ser divulgado apresentando original dos documentos especificados no edital do resultado final do Processo Seletivo, bem como atender as solicitações e observar as informações que dele constam.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples enviada à secretaria com antecedência, incluindo apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários definidos ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica na perda da vaga.

9.4 O discente no momento da matrícula deverá selecionar disciplinas relacionadas à linha de pesquisa da candidatura assim como os componentes obrigatórios (no caso de aluno regular).

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

10.1. O ingresso na Pós-Graduação não implica o direito a recebimento de bolsa de estudo.

10.2. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento e UNILA. A atribuição de bolsas respeitará as regras definidas pelo programa e publicadas em edital específico.

## **11. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS**

11.1. Será exigida a comprovação de proficiência no idioma inglês para os discentes do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, podendo tal comprovação ocorrer até a data do exame de qualificação.

11.2. Mais informações, no link abaixo:

[https://portal.unila.edu.br/programas-pos-graduacao/engenharia-civil/regulamentos/copy3\\_of\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://portal.unila.edu.br/programas-pos-graduacao/engenharia-civil/regulamentos/copy3_of_Proficiencia_2024.pdf)



## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Informações sobre a trajetória profissional e temas de pesquisa de cada um dos docentes que integram o programa podem ser obtidas em: <https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/corpo-docente-1>. No anexo III estão relacionados os docentes com disponibilidade de orientação em 2026.

12.2. No regimento do programa (<https://portal.unila.edu.br/programas-pos-graduacao/engenharia-civil/regulamentos/documentos>) tem-se as Normas Gerais do PPGECL.

12.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Engenharia Civil da UNILA.

12.4. Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: [secretaria.ppgeci@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgeci@unila.edu.br).

Foz do Iguaçu, 07 de Agosto de 2025.

Prof. Dr. Noe Villegas Flores

Coordenador | Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PPGECI

Para encontrar o Anexo I, clique no link a seguir: ([https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/documentos-1/copy3\\_of\\_Anexo\\_I.pdf](https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/documentos-1/copy3_of_Anexo_I.pdf))

Obs.: Os anexos também estão disponíveis na Secretaria do PPGECI, no subitem **ALUNO REGULAR - 2026**  
confira em: <https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/secretaria/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO II**  
**PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

Limite de 100 pontos conforme tabela (todos os itens indicados na tabela deverão ter os devidos comprovantes anexados no processo de inscrição)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Proposta de Pesquisa (até 50 Pontos)	Proposta de Pesquisa	Até 50 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos (até 20 pontos)	Livro publicado (com ISBN comprovado) ou Artigo publicado em periódico Qualis A ou B	Até 20 pontos cada (A depender do Qualis)
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	Até 10 pontos cada (A depender do Qualis Livro)
	Artigo publicado em congresso Internacional** como primeiro autor	Até 10 pontos cada
	Artigo publicado em congresso Internacional** como coautor	Até 4 pontos cada
	Artigo publicado em congresso Nacional como primeiro autor; Apresentação de artigo científico em congresso***	Até 5 pontos cada
	Artigo publicado em congresso Nacional como coautor	Até 3 pontos cada
	Artigo publicado em congresso regional ou local como primeiro autor	Até 4 pontos cada
	Artigo publicado em congresso regional ou local como coautor	Até 2 pontos cada
Produção técnica (PTT) (até 15 pontos)	Produção técnica (PTT)*, monitoria e iniciação científica.	Até 5 pontos cada (dependendo do tipo de PTT)
Outros documentos (até 15 pontos)	Prêmios acadêmicos; proficiência em língua estrangeira; organização de eventos e; cartas de recomendação.	Até 10 pontos

\*Considera-se produção técnica aquelas definidas pelo GT de Produção Técnica da Capes.

\*\* Considera-se congresso internacional eventos que ocorrem de forma itinerante em diferentes países.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS DOCENTES CREDENCIADOS NO PPGE CI DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO EM 2026.1**

Para saber as áreas de atuação dos docentes acesse o link <https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/corpo-docente-1> - também acesso o currículum lattes dos professores.

**Linha 1 - Materiais e Ecoeficiência.**

DOCENTE	E-MAIL	CV LATTES
Alex Neves Junior	<a href="mailto:alexnevesjr@gmail.com">alexnevesjr@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8587525595571228">http://lattes.cnpq.br/8587525595571228</a>
Ana Carolina P. Santos	<a href="mailto:ana.santos@unila.edu.br">ana.santos@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6637259609504789">http://lattes.cnpq.br/6637259609504789</a>
Cesar Winter de Mello	<a href="mailto:cesar.mello@unila.edu.br">cesar.mello@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5627137185579581">http://lattes.cnpq.br/5627137185579581</a>
Edna Possan	<a href="mailto:edna.possan@unila.edu.br">edna.possan@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0581995805825838">http://lattes.cnpq.br/0581995805825838</a>
Ricardo Oliveira de Souza	<a href="mailto:ricardo.souza@unila.edu.br">ricardo.souza@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6205269720101397">http://lattes.cnpq.br/6205269720101397</a>
Priscila Lemes	<a href="mailto:priscila.lemes@unila.edu.br">priscila.lemes@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0369253550291408">http://lattes.cnpq.br/0369253550291408</a>

**Linha 2 - Estruturas.**

DOCENTE	E-MAIL	CV LATTES
André Jacomel Torii	<a href="mailto:andre.torii@unila.edu.br">andre.torii@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6517475992705283">http://lattes.cnpq.br/6517475992705283</a>
Aref Kalilo Lima Kzam	<a href="mailto:aref.kzam@unila.edu.br">aref.kzam@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4164207970081311">http://lattes.cnpq.br/4164207970081311</a>
Emerson Felipe Felix	<a href="mailto:emerson.felix@unesp.br">emerson.felix@unesp.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8352527462118419">http://lattes.cnpq.br/8352527462118419</a>
Gustavo Savaris	<a href="mailto:gsavaris@utfpr.edu.br">gsavaris@utfpr.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8016883581345169">http://lattes.cnpq.br/8016883581345169</a>
Ivan Dario Gomez Araujo	<a href="mailto:ivan.araujo@unila.edu.br">ivan.araujo@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5889835551120396">http://lattes.cnpq.br/5889835551120396</a>

**Linha 3 - Sustentabilidade e Inovação**

DOCENTE	E-MAIL	CV LATTES
António Figueiredo	<a href="mailto:ajfigueiredo@ua.pt">ajfigueiredo@ua.pt</a>	<a href="https://lattes.cnpq.br/8529451068290111">https://lattes.cnpq.br/8529451068290111</a>
Egon Vettorazzi	<a href="mailto:egon.vettorazzi@unila.edu.br">egon.vettorazzi@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8047166236325502">http://lattes.cnpq.br/8047166236325502</a>
Gabriel R. da Cunha	<a href="mailto:gabriel.cunha@unila.edu.br">gabriel.cunha@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1239852115442353">http://lattes.cnpq.br/1239852115442353</a>
Kátia Regina G. Punhagui	<a href="mailto:katia.punhagui@unila.edu.br">katia.punhagui@unila.edu.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8741382692773551">http://lattes.cnpq.br/8741382692773551</a>
Diego Moraes Flores	<a href="mailto:Diego Moraes Flores">Diego Moraes Flores</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8600701050613454">http://lattes.cnpq.br/8600701050613454</a>

**Observações para todas as linhas de pesquisa:**

1. A definição do orientador ocorrerá após o início das aulas, obedecendo o limite mínimo de orientação de cada docente do programa dentro de cada linha de pesquisa.
2. Cada docente poderá orientar no mínimo 1 e no máximo 2 alunos desta chamada.
3. Após efetivação da matrícula no PPGE CI não é permitido a mudança de linha de pesquisa.



## **ANEXO IV**

### **ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PESQUISA**

A proposta de pesquisa deverá conter ao menos as seguintes informações:

**TÍTULO:**

**LINHA DE PESQUISA DA PROPOSTA:**

1. Introdução:

- Descrição do Problema / Importância / Justificativa
- Objetivos (geral e específicos)

2. Metodologia

3. Resultados Esperados

4. Relevância para a Linha de Pesquisa escolhida

Referências

**ORIENTAÇÃO:** mínimo 3 (três) e máximo 8 (oito) páginas, tamanho A4, formatação Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples entre linhas. Texto justificado, margens superior e esquerda 3 cm, direita e inferior 2 cm. Para espaçamento entre parágrafos usar 6 pontos antes e 6 pontos depois. **A Capa e as referências bibliográficas não entram no cômputo das páginas.**



**ANEXO V**  
**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Prezado(a) Senhor(a),

Para auxiliar a seleção de alunos para o Programa de Mestrado em Engenharia Civil (PPGECI), solicitamos a V.Sa. o preenchimento do formulário disponível neste link:

(<https://forms.gle/u9oDxYxd6UFmYE8Y8>)

Solicitamos que preencha todas as perguntas do formulário com o máximo de detalhamento possível. Sua recomendação sobre o candidato(a) à vaga do mestrado do PPGECI é de grande importância para nosso processo seletivo.

Favor responder o formulário online até a data limite de inscrição do EDITAL 10/2025/PPGECI  
**(11 de novembro de 2025).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES/ESPECIAIS 2026 –**  
**PPGECI**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo de seleção de alunos regulares/especiais 2026 do Mestrado em Engenharia Civil, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

**Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)**

---

---

---

**Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)**

---

---

---

---

**Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)**

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Data, local e assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**ANEXO VII (MODELO)**

**AUTODECLARAÇÃO CIVIL – VAGAS DE ACESSO AFIRMATIVO**

Eu \_\_\_\_\_, portadora/portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição no processo seletivo \_\_\_\_\_, que sou:

- ( ) Negro(a)  
( ) Pessoa com Deficiência (PcD)  
( ) Indígena  
( ) Quilombola  
( ) Portadora/Portador de visto humanitário ou refúgio  
( ) Transexual, travesti, intersexual ou pessoa não-binária

Por ser verdade, firmo a presente.

---

Assinatura  
(pode ser assinatura digital)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO VIII (MODELO)  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) COM A  
COMUNIDADE  
INDÍGENA/ QUILOMBOLA ASSINADO PELAS LIDERANÇAS**

Nós, lideranças da \_\_\_\_\_, declaramos que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, pertence e reside ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura.

Declaramos também que o(a) candidato(a) indígena/quilombola de nome \_\_\_\_\_, inscrito(a), no processo seletivo \_\_\_\_\_, na Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), possui vínculo e reside com nosso povo/etnia/comunidade.

Liderança 1

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Liderança 2

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Essa Declaração só terá validade acompanhada das cópias dos documentos de identidades das lideranças conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

**EDITAL N° 13/2025 - PPGECI (10.01.06.04.04.06)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 07/08/2025 09:05 )*

NOE VILLEGAS FLORES

COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR

PPGECI (10.01.06.04.04.06)

Matrícula: ####504#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/08/2025 e o código de verificação: 7698aaaa0d